

Da Assessoria Jurídica da empresa J.C.G; da Costa Ltda, n/p de seu responsável José Carlos Gomes da Costa

À equipe de jornalismo do Portal Alex Braga

Prezados Senhores,

Cordiais Saudações.

Na qualidade de Assessor Jurídico dos nossos constituintes Sr José Carlos Gomes da Costa (pessoa Física) e J.C.G. DA COSTA LTDA (pessoa jurídica), vimos prestar os devidos esclarecimentos requestados através do e-mail datado de 19/11/2025.

- Quais os critérios usados nos contratos firmados com a empresa J. C.G. da Costa Ltda, que a tornaram apta nos acordos?

Os critérios a que alude o presente questionamento, é a idoneidade e capacidade da pessoa jurídica J.C.G. DA COSTA LTDA, que por seu turno é administrada pela pessoa física do Sr JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA.

Nos termos da Lei Nr 14.133 de 01/04/2021 (lei de Licitações), a empresa habilita-se através de realização de inscrição para os pregões, tem a sua documentação analisada e uma vez aprovada e por fim, nos casos em que sai vencedora, presta o serviço para o ente público contratante.

- Há alguma relação do empresário com a Prefeitura de Atalaia do Norte para ser firmados os contratos?

Não há nenhuma relação pessoal entre o Sr José Carlos Gomes da Costa (pessoa Física) com a Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte.

Conforma afirmamos acima, toda a relação se dá de forma profissional, através da participações da empresa em Processos Licitatórios, nas quais a empresa administrada pelo Sr José Carlos Gomes da Costa participa de forma igualitária com quaisquer empresas aptas e que se adequam aos critérios impostos pelos órgãos oficiais fiscalizadores do processo os quais são abertos a qualquer empresa no âmbito nacional.

- Em qual município está localizado realmente a empresa de J.C.G. da Costa Ltda?

A sede da empresa JCG DA COSTA LTDA encontra-se na cidade de Benjamin Constant porém, atualmente a sede da empresa encontra-se em processo de mudança para a cidade de Tabatinga, permanecendo no entanto com o Escritório na cidade de Benjamin Constant como filial e ainda para Vossa

informação, há pretensões futuras para constituição de outras filiais em outros municípios.

- Quais os serviços da lista de atividades da empresa, à tornam apta para o contratos com a Prefeitura?

A atividade principal (fim) da empresa **J.C.G. DA COSTA**, é o **comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios** (CNAE 4691-5/00).

Desta forma, encontra-se apta a atender aos interesses neste setor, não só da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, bem como em quaisquer empresa pública seja do âmbito municipal, estadual e federal .

Ainda, para fins de complementação das informações acima, convém informar que nos processos licitatórios, o órgão público não é obrigado a comprar/adquirir/contratar tudo que foi registrado no pregão de registro de preços, embora a ata seja vinculativa e gere expectativa de contratação.

O órgão pode optar por não adquirir o quantitativo total, desde que a decisão seja baseada em sua necessidade real e disponibilidade orçamentária. O sistema oferece flexibilidade à administração.

Esclarecemos que a quantidade prevista no edital é uma estimativa e pode variar de acordo com a necessidade do órgão e o crédito disponível. Trata-se do princípio da Variação da demanda, dentre outros.

Fizemos questão de prestar esses esclarecimentos adicionais, a fim de que ninguém seja induzido a erro e entender erroneamente que a simples participação de uma empresa num processo licitatório, faz dela figurar como contratada, independente de submeter-se a nenhum critério.

Atenciosamente,

JOSIAS DA SILVA MAURICIO – Advogado

OAB-AM 3859